

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA  
CURSO DE MESTRADO  
EDITAL 2021  
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVAS(OS) DOCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música (PPG Música) do Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital e convida professoras(es) a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPG Música nos termos aqui estabelecidos.

### 1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo credenciar professoras(es) ao quadro docente permanente do PPG Música, de acordo com a decisão do Colegiado, que, reunido em 16 de setembro de 2021, em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 19/2020 – CEPE/UFPE e com a Instrução Normativa nº 01/2021 – PPG Música /UFPE, que regulamentam o ingresso e a permanência de docentes no Programa, aprovou a abertura de quatro (04) vagas para ingresso de professore(a)s no quadro de docentes que podem ser distribuídos, a critério do Colegiado, entre docentes permanentes e/ou colaboradores do PPG Música na linha de pesquisa Música, Educação e Sociedade. A linha de pesquisa caracteriza-se pelo estudo de processos formativos relacionados a práticas musicais em diferentes contextos socioculturais, focando a educação musical em diálogo com as diversas demandas da sociedade.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2021.

2.2 Para inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar:

I - Cópia de documento de identidade e CPF;

I - Currículo Lattes atualizado em sua versão completa, acompanhado de documentação comprobatória dos itens relacionados aos critérios de elegibilidade discriminados no item 3 deste edital.

II – Cópia do diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso de doutorado em Educação ou em áreas afins, em instituição reconhecida pela CAPES ou com a devida revalidação, quando se tratar de instituição estrangeira;

III – Carta de intenção e explanação da proposta de atuação no Programa, a experiência em orientação na graduação e/ou curso de Lato Sensu e a linha de pesquisa a ser vinculado/a

IV – Projeto de pesquisa

V - Plano de trabalho em que conste:

a) Disciplinas do currículo do PPG Música que se propõe a lecionar;

- b) Plano de produção para o quadriênio (produção bibliográfica, técnica e/ou artística);
- c) Previsão de disseminação de trabalhos em eventos qualificados;
- d) Ações de integração entre Graduação e Pós-Graduação, e interlocuções com a sociedade;
- e) Articulação em redes interinstitucionais, nacionais e/ou internacionais.

2.2.1 – Todos os documentos exigidos no item 2.2 deverão ser enviados em formato PDF em mensagem eletrônica para <ppgmusica.selecao@ufpe.br>, com a seguinte identificação no campo "Assunto": "Credenciamento de docentes 2021 - Nome do/a candidato/a".

2.2.2 – Todos os documentos deverão constar em um ÚNICO arquivo com a extensão "pdf". Esse arquivo deverá ser organizado seguindo a mesma ordem de documentos apresentada ao longo desta Seção.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Poderá requerer credenciamento para atuar como docente do curso de mestrado a(o) candidata(o) que atender aos seguintes critérios:

3.1.1 Possuir título de doutor em Música/Educação Musical ou em áreas afins;

3.1.2 Atuar, no máximo, em um outro programa de pós-graduação *stricto sensu*;

3.1.3 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);

3.1.4. Ter mínimo de quatro produções acadêmicas, técnicas ou artísticas, das quais pelo menos duas devem ser bibliográficas. Por "produção bibliográfica" entende-se: artigo em revista, artigo completo publicado em anais de congressos, livro ou capítulo de livro. Todas as produções apresentadas devem ocorrer na área de Artes ou áreas afins, nos quatros anos imediatamente anteriores à solicitação de ingresso (2017-2020), acrescidos dos meses de 2021 transcorridos até o último dia de inscrição.

3.1.5. Pelo menos uma produção bibliográfica deve ser de artigo publicado em periódico qualificado nos estratos superiores na área (A1, A2, B1, B2), ou de livro ou capítulo de livro avaliado nos estratos L3 ou L4.

3.1.6. Comprovar experiência de orientação prévia de graduação e/ou pós-graduação.

3.2 As Propostas serão avaliadas pelo Colegiado do PPG Música de acordo com os seguintes critérios:

a) Adequação entre os objetivos da Proposta e as demandas do PPG Música;

b) Produção intelectual (acadêmica e artística) e sua coerência com a Proposta;

c) Viabilidade de realização da Proposta;

c) Aderência das atividades propostas e perfil acadêmico às linhas de pesquisa do PPG Música.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciado(a)s no quadro de docentes permanentes do PPG Música o(a)s professore(a)s que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, por ordem de classificação.

4.2 As inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas nos critérios de elegibilidade deste edital serão automaticamente desclassificadas.

4.3 Para pontuação da produção bibliográfica em periódico, será considerado o Qualis Periódico da área da Artes – 2013-2016.

4.4 Poderão ser admitidas cartas de aceite de artigos em periódico, desde que o documento explicita o ano e o número/volume da revista em que a publicação ocorrerá.

4.5 Para efeito de classificação, será utilizada, nesse caso, a pontuação relativa à produção bibliográfica obtida pelo(a)s docentes, conforme estabelecido no item 3.1.4 e 3.1.5. Em caso de empate, serão priorizados docentes que apresentarem artigos, livros ou capítulos de livro avaliados com melhor classificação no Qualis CAPES.

4.6 A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Avaliação do PPG Música, composta por membros do Programa, que emitirá parecer qualitativo e quantitativo sobre cada uma das inscrições apresentadas.

4.7 Os pareceres serão apreciados pelo Colegiado do PPG Música, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento, conforme as diretrizes instituídas neste edital.

4.8 A divulgação do resultado das solicitações de credenciamento docente será realizada pela Secretaria do Programa no dia 30/11/2021.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

5.2 Da decisão do Colegiado, caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e justificado, a ser enviado para o e-mail <ppgmusica.selecao@ufpe.br>, no período de 01 a 07 de dezembro de 2021.

5.3 O/a(s) candidato/a(s) credenciado/a(s) receberá(ão) convocação oficial pela Coordenação do Programa para o início das atividades.

5.4 - Os casos omissos a este edital serão analisados pelo Colegiado do PPG Música.